***TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LEILÃO***

 A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, deste Município e decisão da Comissão Especial de Leilões;

Considerando a decisão pela negativa do provimento de recurso de agravo de instrumento processo nº 1.000.23.184833-4/001, na sessão de julgamento ocorrida em 06/02/2024, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais 06/02/2024;

Considerando o teor do ofício nº 71/2024 do Cartório da 6ª Câmara Cível, constando que “a Sexta Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, em julgamento realizado nesta data, Negou Provimento ao Recurso ao Agravo de Instrumento, salientando que o inteiro teor do acórdão da referida decisão será comunicado oportunamente”.

**RATIFICA E RECONHECE O LEILÃO**, Processo nº 050/2023 – Leilão nº 001/2023, de acordo com as determinações da Lei 8.666/93, tendo em vista o que foi registrado na Ata de Leilão, e cujo valor total da arrematação perfez R$ 732.550,00 (setecentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Desterro do Melo, 06 de fevereiro de 2024.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**

*Prefeita do Município de Desterro do Melo*